



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 064/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3040/98, de 21 de junho de 1998, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Política Nacional de Saúde - Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher, e a Portaria GM/MS nº 325/2008, que institui o Pacto Pela Vida, que coloca a Saúde da Mulher como prioritária;

a promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher, através de ações que envolvam as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, visando à promoção da saúde, a prevenção dos agravos e a redução da morbimortalidade, obedecendo aos princípios de integralidade e equidade;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 04/03/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual da Atenção Integral a Saúde da Mulher.

§ 1º - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES/RS e pelos Municípios, contemplando ações e recursos financeiros necessários.

§ 2º - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma Bipartite e alocados nos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta